



EDITAL Nº 021/2025/FAELCH/UFLA

25 de abril de 2025

Cronograma:

Etapa	Período
Publicação do edital	25/04/2025
Fase de inscrições	25/04/2025 a 07/05/2025
Divulgação da lista de inscritos(as) e da Carta de Motivação	08/05/2025
Eleição	15/05/2025
Resultado preliminar	15/05/2025
Recurso	16/05/2025
Resultado final	19/05/2025

A presidente da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras, considerando o disposto no inciso XXXIII do Art. 30 da Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de agosto de 2022, abre chamada pública para candidatura e eleição da coordenação do Colegiado de Extensão e Cultura da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O mandato do(a) eleito(a) será de 2 (dois) anos contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução.

1.2 As atribuições do(a) Coordenador(a) do Colegiado Extensão e Cultura da Faelch estão previstas na Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de agosto de 2022.



2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão se candidatar ao cargo de Coordenador(a) do Colegiado Extensão e Cultura da Faelch os(as) docentes com atuação em extensão e cultura, devidamente comprovada por meio do Currículo Lattes ou declaração e apresentarem indicação do respectivo Departamento (documento assinado pela Chefia).

3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Eleitoral nomeada pela Congregação da Faelch (Anexo I).

3.2 Caberá à comissão eleitoral:

- a) receber e homologar as inscrições;
- b) organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);
- c) elaborar a ata da eleição (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);
- d) homologar o resultado; e
- e) avaliar os recursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições terão início em 24 de abril de 2025 e se encerrarão em 07 de maio de 2025. A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II), que deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1). O(A) candidato(a) deverá comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, que possui atuação em extensão e cultura, devidamente comprovada por meio do *Currículo Lattes* ou declaração e apresentar a indicação do respectivo Departamento (documento assinado pela Chefia). Essa documentação deve ser enviada em anexo, juntamente com o formulário específico (anexo II). A não apresentação da documentação supracitada ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará(ão) no cancelamento sumário da inscrição. A Carta de Motivação, integrante do Anexo II, por meio da qual o(a) candidato(a) informa as razões pelas quais está se candidatando será divulgada no *site* da Faelch em 08 de maio de 2025. Antes da publicação da Carta de Motivação, os dados pessoais do Anexo II (e-mail institucional; telefone e número de matrícula) serão anonimizados.

4.2 Para ter validade, o Formulário de Inscrição (Anexo II) deve conter a assinatura do(a) candidato(a) pelo Sou Gov e o arquivo digitalizado deve estar em formato PDF. Além disso, o formulário deverá ser encaminhado a partir do e-mail institucional do(a) candidato(a). O



descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará o indeferimento da inscrição.

4.3 Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá a divulgação da lista dos inscritos na página eletrônica da Faelch (faelch.ufla.br).

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 15 de maio de 2025, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o *link* e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

5.2 São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital os(as) membros(as) da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras, conforme o disposto no inciso I do Art. 88 da Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de novembro de 2022.

5.3 A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

5.4 Cada eleitor(a) terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração.

5.5 O(A) Coordenador(a) do Colegiado de Extensão e Cultura da Faelch será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.

5.6 Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à Universidade Federal de Lavras. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e de apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação das pessoas eleitas.

6.2 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico faelch.ufla.br em 15 de maio de 2025, imediatamente após a aprovação da ata lavrada pela comissão eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos no dia 16 de maio de 2025, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III) encaminhado



para o endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br, a partir do e-mail institucional.

7.2 As respostas aos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico faelch.ufla.br no dia 19 de maio de 2025.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado no dia 19 de maio de 2025, no endereço eletrônico faelch.ufla.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.

Lavras, 25 de abril de 2025.

HELENA MARIA FERREIRA
Presidente



ANEXO I

Comissão Eleitoral - conforme item 3.1 do Edital e Portaria Faelch nº 035, de 24 de abril de 2025:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Juliana Ribeiro do Carmo	Presidente	CSI/FAELCH
Luiz Paulo Brianezi Valim	Membro	CGE/FAELCH
Helena Maria Ferreira	Membra	FAELCH



ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA AO CARGO DE COORDENADOR(A)
DO COLEGIADO DE EXTENSÃO E CULTURA DA FAELCH –Folha 1**

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Lotação na UFLA: _____ SIAPE: _____

CARTA DE MOTIVAÇÃO

**Por que você está se candidatando à Coordenação do Colegiado de Extensão e
Cultura da Faelch e o que o(a) qualifica para tal?**



CONTINUAÇÃO DO ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA AO CARGO DE COORDENADOR(A)
DO COLEGIADO DE EXTENSÃO E CULTURA DA FAELCH –Folha 2**

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital nº 021/2025/FAELCH/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Lavras, ____ de _____ de 202_.

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

Inscrição: () DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação: _____

Lavras, ____ de _____ de 202_.

Presidente da Comissão Eleitoral



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) DO COLEGIADO EXTENSÃO E CULTURA DA FAELCH

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Lotação na UFLA: _____ SIAPE: _____

Justificativa:

Lavras, ____ de _____ de 202_.

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

Parecer: () Recurso Deferido () Recurso Indeferido

Observação: _____

Lavras, ____ de _____ de 202_.

Presidente da Comissão Eleitoral